



CARUARU
PREFEITURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 61/2025 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 09 de setembro de 2025

À

CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

Assunto: Solicitação de cancelamento da **Lei nº 3.722/1995** que nomeou a Rua Halim Gorayeb, no bairro Universitário, nesta urbe.

Com nossos cumprimentos, vimos, por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria a adoção de providências cabíveis e legais quanto ao cancelamento da Lei Municipal nº **3.722**, publicada **em 12 de setembro de 1995**, a qual dispõe sobre a denominação da antiga artéria Rua Projetada R-28 como **Rua Halim Gorayeb**, em virtude de retificação da planta do Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279).

A lei descreve em seu art. 1º:

Art. 1º - Art. 1o - Fica denominada de "RUA HALIM GORAYEB", a artéria projetada no Loteamento Maurício de Nassau, partindo dos lotes 22 a 30 da Quadra "H", 11 a 19 da Quadra "G", respectivamente, nesta cidade.

Segue, abaixo, a **Imagem 01**, que ilustra a localização geográfica do referido logradouro, em consonância com a redação acima indicada:

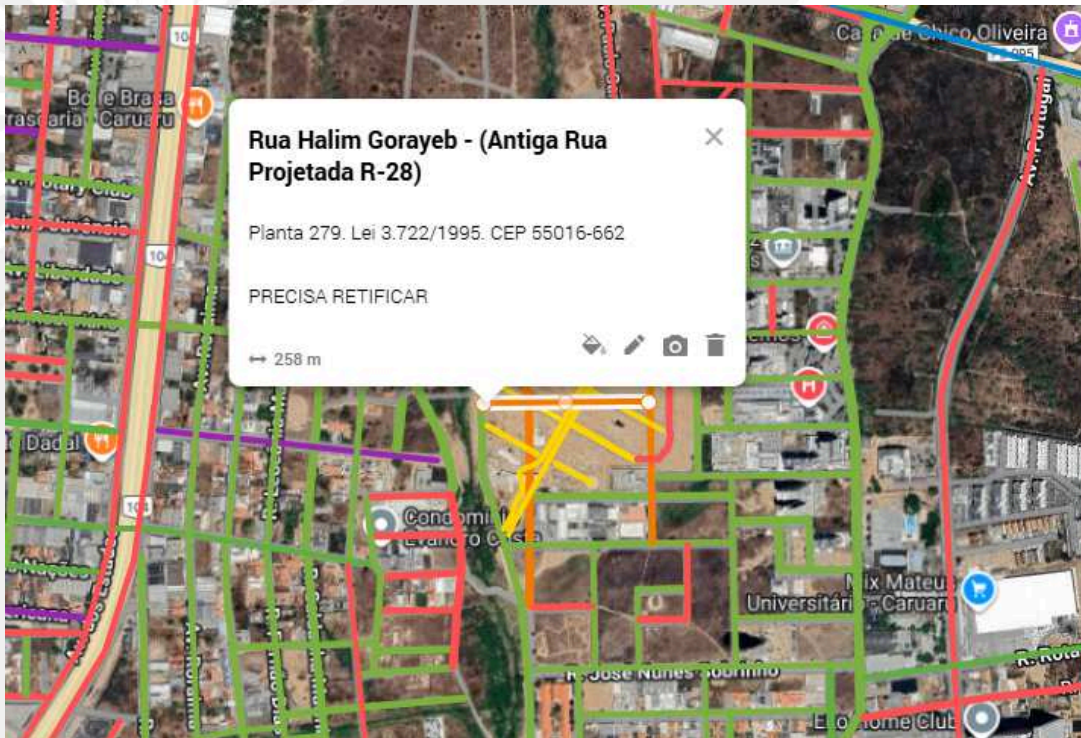


Imagem 01: Localização e extensão da **Rua Halim Gorayeb (Antiga Rua Projetada R-28)**, conforme o art.1º da Lei nº 3.710/1995.

A retificação da planta do **Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279)** ocorrida na data de **26/05/2023** em virtude da implantação do condomínio **Arú Clube Residencial**, suprimiu a artéria originalmente prevista, fazendo com que o logradouro deixasse de existir na malha viária do referido loteamento. Dessa forma, a lei em questão tornou-se insubsistente, não havendo razão prática ou jurídica para sua manutenção.

Segue, abaixo, a **Imagem 02**, que ilustra a área geográfica do **Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279)**:

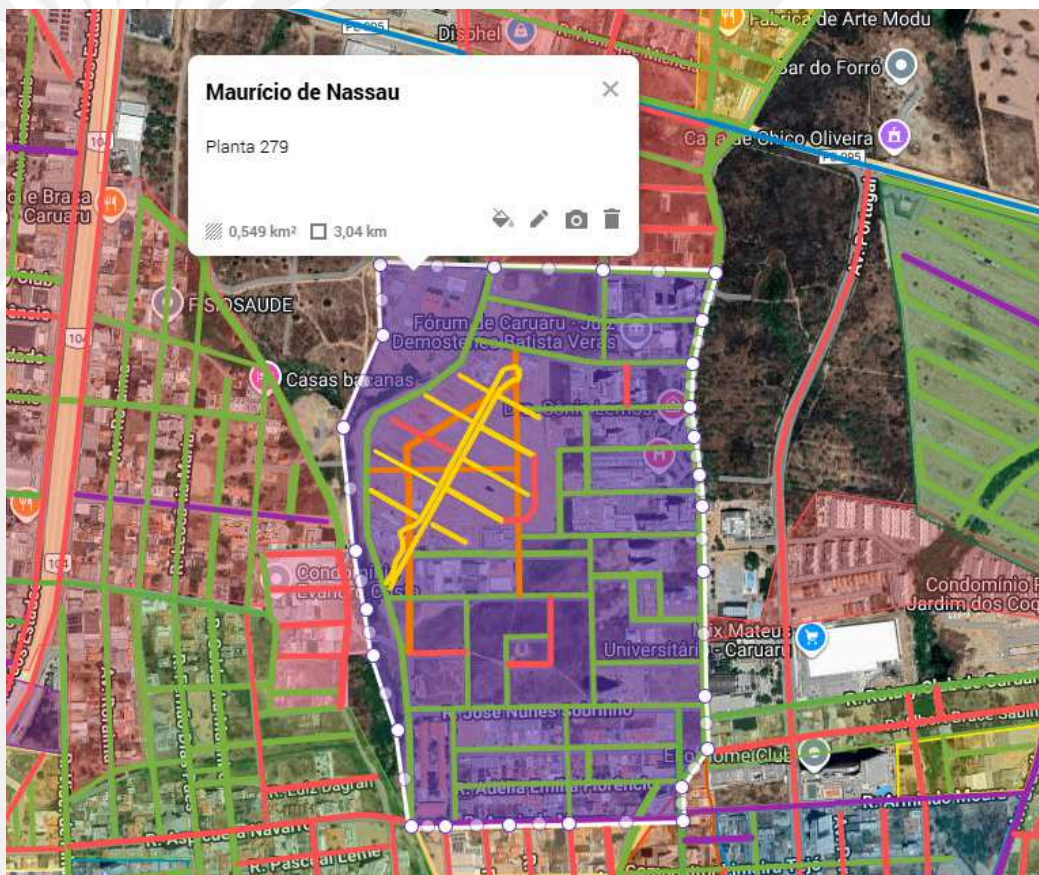


Imagem 02: Área geográfica do Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279)

De autoria do arquiteto e urbanista Bernardo Lopes, CAU A48997-2, o projeto de alteração no loteamento protocolizado sob nº **158.468** junto a Prefeitura Municipal de Caruaru **suprimiu 174** (cento e setenta e quatro) *lotes* e **03** (três) *quadras*, **alterou 03** (três) *lotes* e **04** (quatro) *quadras* e **criou** 134 (cento e trinta e quatro) novos *lotes* e **11** (onze) novas *quadras* conectados por um sistema de circulação interna composto por **12** (doze) *vias*, em consonância com a **Lei Complementar nº 101**, de outubro de 2022 (**Plano Diretor do município de Caruaru**). As *vias* internas e passeios, preservam a malha já utilizada na área não modificada.

Segue, abaixo, a **Imagem 03**, que ilustra a área geográfica do Arú Residencial Clube dentro do Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279):

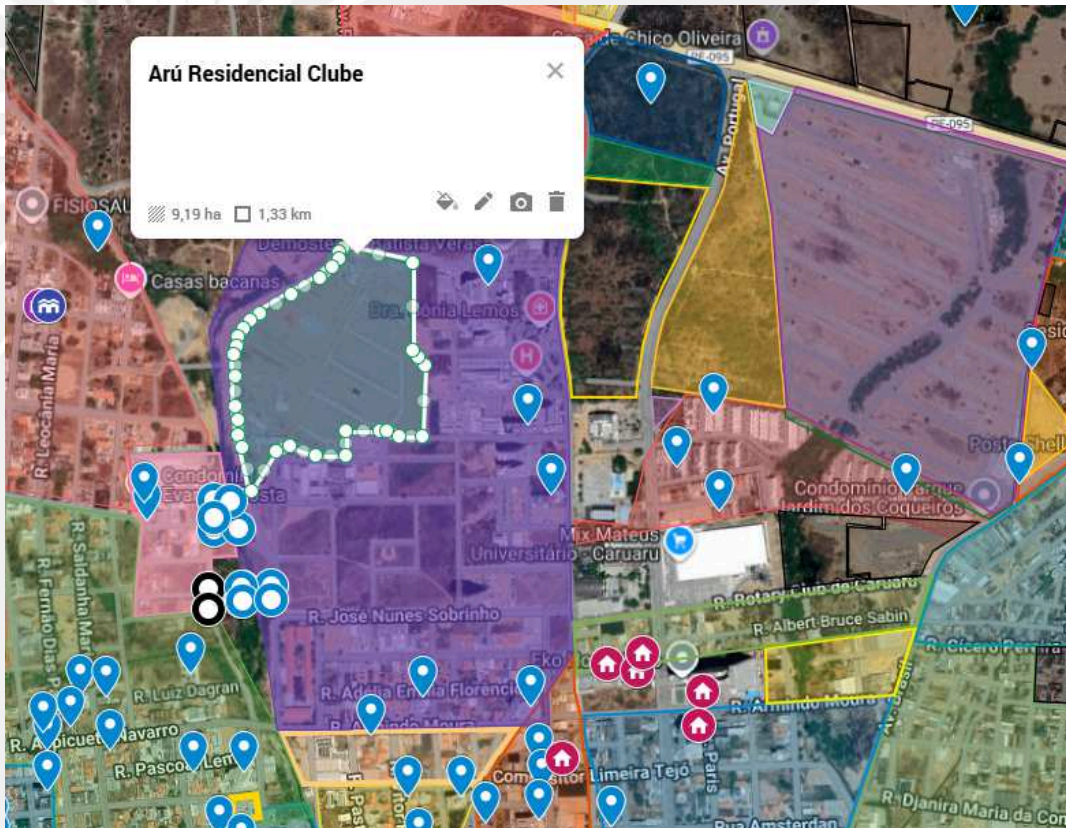


Imagem 03: Área geográfica do condomínio **Arú Residencial Clube**.

Segue, abaixo, a **Imagem 04**, que ilustra a nova redistribuição de artérias em conformidade com a implantação do condomínio **Arú Residencial Clube** dentro do **Loteamento Maurício de Nassau (Planta nº 279)**:

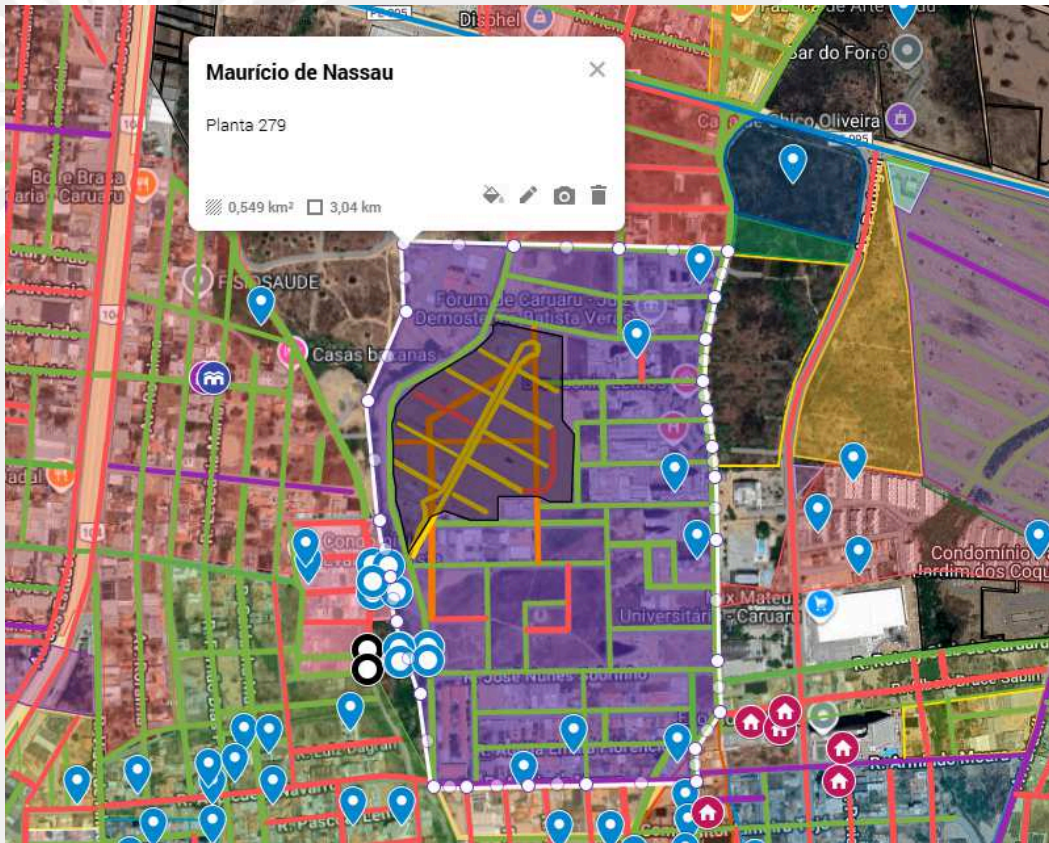


Imagem 04: Distribuição de artérias em conformidade com a implantação do condomínio **Arú Residencial Clube** no **Loteamento Maurício de Nassau**.

Solicita-se, portanto, que sejam adotadas as medidas administrativas e legislativas cabíveis para o cancelamento formal da referida lei, garantindo a adequação da legislação municipal à realidade atual do parcelamento do solo.

Outrossim, apenas com o cancelamento formal e legal, poderemos proceder junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a fim de cancelar o Cadastro de Endereçamento Postal (CEP) do logradouro sob a numeração **55.016-662**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerência

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81CC-7104-BA04-58C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 09/09/2025 10:07:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 09/09/2025 10:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/81CC-7104-BA04-58C3>